



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Pregão Eletrônico 90013/2024 (Processo Administrativo nº 67/2024)

| | |
|-------------------------------------|--|
| Contratante | Conselho Federa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO |
| UASG | 925168 |
| Objeto | Aquisição de computadores desktop, monitores e notebooks, conforme descritivos presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. |
| Valor Global | R\$ 2.538.730,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos) |
| Critério de Julgamento | Menor preço |
| Modo de disputa | Aberto e fechado |
| Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS | Sim |
| Data da sessão pública | 19/11/2024 às 10h00min |



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 6 |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 8 |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 9 |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO | 14 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO | 18 |
| 8. DOS RECURSOS | 21 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 22 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 25 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 25 |



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

(Processo Administrativo nº 57/2024)

O **CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO**, Autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.140/0001-36, com sede no SIA Trecho 17, lote 810 - Parque Ferroviário de Brasília, Brasília/DF, CEP: 71200-260, por meio do seu Setor de Contratos e Licitações, torna público para o interesse de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores desktop, monitores e notebooks, conforme estabelecido abaixo:

- 1.1.1. Desktops básicos;
- 1.1.2. Desktops intermediários;
- 1.1.3. Desktops alto desempenho;
- 1.1.4. Notebook;
- 1.1.5. Monitor de 23”;
- 1.1.6. Monitor wide de 29”.

1.2. As especificações técnicas dos itens estão devidamente descrita no Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação.

1.3. A licitação será dividida em grupos, a saber:

Grupo 1:

Entrega na sede do COFFITO (Brasília CEP:71200-234)

| Item | Descrição do bem | Quantidades |
|------|------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---|-------------------------|--------------|
| 2 | Desktop intermediário | 89 unidades |
| 3 | Desktop alto desempenho | 17 unidades |
| 4 | Notebook | 36 unidades |
| 5 | Monitor 1 – wide 29” | 106 unidades |
| 6 | Monitor 2 – 23,8” | 32 unidades |

Entrega na sede CREFITO 11 (Brasília – DF, CEP 70.333-900).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 05 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29” | --- |
| 6 | Monitor2-23” | 05 unidades |

Grupo 2:

Entrega na sede CREFITO 7 (Bahia, CEP: 45.028-610).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|----------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 02 unidades |
| 4 | Notebook | 08 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 10 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |

Grupo 3:

Entrega na sede CREFITO 8 (Curitiba – PR, CEP 80040-170).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 20 |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidade |
| 4 | Notebook | 7 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 20 unidades |

Grupo 4:

Entrega na sede CREFITO 9 (Cuiabá - MT, CEP 78049-911).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-----------|-------------|
|------|-----------|-------------|



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 03 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 01 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | 03 unidades |

Grupo 5:

Entrega na sede CREFITO 14 (Teresina – PI, CEP 64049-494).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 04 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | --- |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 04 unidades |

Grupo 6:

Entrega na sede CREFITO 16 (São Luís – MA, CEP 65075-040)



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 01 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 02 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o(os) grupo(s) que tiverem valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.2.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.2.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 3.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 4.4.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de



prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/mensal do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.9. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Uma vez que será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em



valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.21.2. empresas brasileiras;
- 5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Serão aplicados também os critérios de desempate previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024.
- 5.22.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 5.22.2. O ato público mencionado no item anterior será feito mediante reunião gravada na qual a maioria dos presentes poderão decidir se o sorteio acontecerá em site indicado pela maioria dos presentes ou se será feito em forma física.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Ainda que a licitação seja realizada por grupo, conforme previsão do § 1º, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, não será aceito item com valor unitário superior aos valores indicados.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.2.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3. Ressalvado o disposto no item 7.1., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 7.3.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e cadastro no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.1.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País, cadastro no Sicafe, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições dispostas no art. 20-A da IN Seges/ME 10/2020;
- 7.3.1.6. Os documentos acima deverão estar amparados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- 7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.2.8. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), nos termos da Lei nº 14.973/2024.

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.3.3.2. Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3.2.1. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:

7.3.3.2.1.1. Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

7.3.3.2.1.2. Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

7.3.3.2.2. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.3.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.3.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do grupo pertinente.

7.3.3.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

7.3.3.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

7.3.3.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.3.3.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

7.3.3.5.3.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

7.3.3.5.3.2. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

7.3.4. **Qualificação técnica:**

7.3.5. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.3.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

7.3.5.1.1. Para fins dos quantitativos a serem comprovados pelos atestados de capacidade técnica, deve ser considerado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do lote, exemplo: se o lote prever no total 50 itens, os atestados devem comprovar o fornecimento de 25 dos itens;

7.3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



7.3.5.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.3.5.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

7.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3605.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. Fraudar a licitação;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. Advertência;
 - 9.2.2. Multa;
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da



obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@coffito.gov.br, ou protocolada na sede do COFFITO, localizada no SIA Trecho 17, nº 810, Parque Ferroviário de Brasília, Brasília - DF, CEP: 71200-260.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://crefито11.gov.br/transparencia/public/licitacoesAbertas.php>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.2. Anexo II - Termo de Referência;

11.11.3. Anexo III – Especificações Técnicas;

11.11.4. Anexo IV – Quantitativos dos grupos;

11.11.5. Anexo V – Minuta de Contrato;

11.11.6. Anexo VI – Modelo de proposta;

Brasília, 01º de novembro de 2024.

SANDROVAL

FRANCISCO

TORRES:75116650987

Assinado de forma digital
por SANDROVAL FRANCISCO
TORRES:75116650987
Dados: 2024.11.01 12:18:04

-03'00'

SANDROVAL FRANCISCO TORRES

Presidente do COFFITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 57/2024

2. Introdução

O Setor de Tecnologia da Informação, em atenção ao disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elabora Estudo Técnico Preliminar, o qual é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à contratação.

3. Do Objeto Pretendido

A presente contratação visa a aquisição de computadores desktops e notebooks com o objetivo de renovar o parque tecnológico do COFFITO, cuja depreciação atinge níveis críticos. Atualmente, os equipamentos em uso possuem entre 12 e 16 anos, comprometendo a eficiência das operações administrativas, bem como a segurança da informação.

A obsolescência de hardwares impossibilita a implementação de atualizações de software, incluindo patches de segurança, atualizações de sistemas operacionais e instalação de novos programas, elementos cruciais para a continuidade operacional e proteção de dados institucionais.

Além do contexto de depreciação, o COFFITO, planejando otimizar os recursos e gerar economia de escala, abriu um procedimento de manifestação de interesse junto aos Conselhos Regionais, com o objetivo de consolidar demandas semelhantes. Tal estratégia permite aumento dos quantitativos a serem adquiridos e, conseqüentemente, a negociação de condições mais vantajosas junto aos fornecedores, tanto em termos de preço quanto em



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

garantias e prazos de entrega, resultando em uma melhor alocação de recursos públicos.

Desta forma, por mais que a Contratação seja conduzida pelo Conselho Federal em uma espécie de compra centralizada, o processo envolverá itens que foram solicitados por Conselhos Regionais, os quais, conseqüentemente, ficarão responsáveis pela devida assinatura do contrato, fiscalização do objeto, bem como pelo pagamento.

São os beneficiários da contratação:

- COFFITO (DF);
- CREFITO-07 (BA);
- CREFITO-08 (PR);
- CREFITO-09 (MT);
- CREFITO-11 (DF);
- CREFITO-14 (PI); e
- CREFITO-16 (MA).

4. Descrição da necessidade

O parque tecnológico do COFFITO está composto, majoritariamente, por microcomputadores e notebooks cuja garantia e suporte técnico encontram-se vencidos, tornando inviável qualquer manutenção preventiva ou corretiva efetiva. A falta de peças de reposição no mercado para esses equipamentos obsoletos agrava ainda mais o cenário, impossibilitando reparos rápidos e eficientes em caso de falhas, o que expõe a autarquia a interrupções operacionais que comprometem a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, os equipamentos atuais não possuem capacidade tecnológica para suportar atualizações dos sistemas operacionais e softwares auxiliares



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas. Essa ausência de compatibilidade com novos sistemas e programas gera consequências negativas para a segurança da informação e para a eficiência dos processos internos, visto que a falta de atualizações de segurança coloca em risco dados sensíveis, além de aumentar a vulnerabilidade a ataques cibernéticos.

Outro ponto a ser destacado é a quantidade insuficiente de dispositivos disponíveis, especialmente após a realocação para a nova sede e a ampliação da equipe de gestão. Desde junho de 2024 o COFFITO mudou para sua nova sede localizada no SIA Trecho 17 e também contou com o ingresso de novos empregados, ao ponto que a infraestrutura tecnológica atual não atende de maneira satisfatória a demanda dos profissionais. Esse cenário reflete diretamente nas áreas técnicas e administrativas, que têm sua produtividade reduzida pela ausência de equipamentos necessários para os trabalhos.

Sendo assim, a aquisição de novos equipamentos é uma necessidade imperativa para garantir que o COFFITO esteja equipado com tecnologia atualizada e adequada às suas necessidades. Os novos computadores e notebooks, além de suportarem os sistemas operacionais e aplicativos mais recentes, possibilitarão uma gestão mais eficiente, segura e integrada do sistema COFFITO/CREFITO, promovendo melhorias diretas nas áreas administrativas, técnicas e operacionais.

Esta atualização também se alinha à necessidade de garantir conformidade com as melhores práticas de governança de TI, previstas tanto em normativas como na jurisprudência do TCU, que frequentemente destaca a importância da manutenção de um parque tecnológico adequado e atualizado para assegurar a eficiência e economicidade na administração pública.

5. Área requisitante



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Setor de TI / Empregado: Gledson Luciano da Silva

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos inerentes à contratação:

- Entregar os materiais, originais do fabricante, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos.
- Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da Contratada, quando da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.
- Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pelo Contratante em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.
- Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do material comprado.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- Comunicar, imediatamente por escrito, ao Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer, independentemente de solicitação por parte do Contratante para adoção das medidas cabíveis.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.
- Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, esta área demandante diligenciou para verificar aquisições semelhantes por parte da Administração Pública. Sendo assim, foi feito um cotejo sobre itens licitados, normativas que foram aplicadas e formas de fornecimento (aquisição/locação).

Nesse cenário, vejamos abaixo os dados obtidos:

| Órgão | Objeto | Quantidade | Valor total | Acesso |
|------------------------|--------------|------------|--------------------|----------------------|
| Ministério da Economia | Aquisição de | 2.250 | R\$ 900.000.000,00 | Link |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | desktops, notebooks e monitores | unidades | | |
|---|---|---|-------------------|----------------------|
| Tribunal de Justiça do Estado de Goiás | Aquisição de computadores | 8.000 unidades | R\$ 88.000,00 | Link |
| Universidade Federal Fluminense | Aquisição de computadores e monitores | 2.386 unidades de computadores 2.198 unidades de monitores | R\$ 12.724.538,96 | Link |
| Universidade Federal Tecnológica do Paraná | Aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores | 1.494 unidades de computadores 304 unidades de monitores | R\$ 10.929.239,47 | Link |
| Tribunal Superior Eleitoral/RR | Aquisição de computadores mini desktop com monitor de vídeo de 23" | 2.242 unidades | R\$ 14.281.635,00 | Link |
| Tribunal Superior Eleitoral/MT | Aquisição de computadores mini desktop com monitor de vídeo de 23,8" | 200 unidades | R\$ 1.249.000,00 | Link |

Nesse levantamento em comparação com aquisições realizadas pela Administração Pública, além da observância dos valores para fins de



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

balisamento do preço, também foram verificadas as especificações técnicas dos materiais. Nesse cenário, verifica-se que há a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023¹, a qual estabelece o modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Cumpra-se destacar, entretanto, que o sistema COFFITO/CREFITOS não é integrante do SISP e nem do Poder Executivo Federal. Mesmo assim, adotando-se uma prática de boa governança, para a definição dos critérios dos componentes que serão adquiridos neste processo será usada uma base orientativa das disposições previstas nessa Portaria SGD/MGI.

Pela natureza do COFFITO/CREFITOS e, principalmente, pela necessidade/possibilidade de diversos Conselhos Regionais, não seria possível seguir com todas as orientações trazidas nesse normativo. Isso pelo fato que, apesar da necessidade de adquirir computadores, nem todos os Conselhos Regionais teriam condições financeiras de arcar com os valores das estações de trabalho que são padronizadas por meio da Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023. Por isso, foi estimado por esta área de planejamento 3 opções de computadores, sendo elas: básico, intermediário e alto desempenho, além de monitores de 23" e 29" e notebooks.

Sobre as possibilidades entre a aquisição e a locação

Sobre a demanda abordada nesse Estudo Técnico Preliminar, há que se destacar que ela poderia ser atendida de duas formas: aquisição ou locação. Sendo assim, esta área de planejamento realizou um estudo sobre os principais benefícios e desvantagens de cada uma dessas opções. Vejamos:

Aquisição de Computadores

Benefícios:

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/portaria-sgd-mgi-no-2-715-de-21-de-junho-de-2023>



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- **Patrimônio Permanente:** Os computadores adquiridos passam a ser patrimônio da entidade, permitindo seu uso por períodos mais longos sem necessidade de novos contratos. Isso é especialmente relevante em situações de orçamento mais restrito, pois a aquisição elimina a necessidade de pagamentos recorrentes após o investimento inicial.
- **Controle Total sobre os Equipamentos:** Ao adquirir os computadores, a Administração tem controle total sobre a gestão dos ativos, incluindo a escolha das especificações técnicas e a possibilidade de customizar os equipamentos para atender melhor as suas necessidades específicas. Isso pode incluir ajustes de software e hardware que podem ser limitados em contratos de locação.
- **Custo a Longo Prazo:** Embora a compra envolva um desembolso inicial elevado, a aquisição tende a ser mais econômica a longo prazo, especialmente quando os equipamentos são utilizados por mais de 3 anos. Após o pagamento inicial, não há custos adicionais significativos além da manutenção e, eventualmente, do seguro, o que gera uma economia acumulada quando comparado à locação de longo prazo.
- **Depreciação:** Do ponto de vista contábil, os computadores adquiridos podem ser depreciados ao longo do tempo, proporcionando benefícios fiscais que ajudam a reduzir o impacto financeiro da compra.
- **Independência de Terceiros:** Com a compra, a Administração Pública não depende de contratos com fornecedores terceirizados, o que reduz riscos relacionados a interrupções ou problemas com o prestador de serviços, como falências ou alterações contratuais indesejadas.

Desvantagens:

- **Desembolso Inicial Elevado:** A aquisição de equipamentos demanda um investimento financeiro significativo logo no início, o que pode ser uma barreira em períodos de restrição orçamentária. A necessidade de



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

capital imediato para a compra pode limitar a disponibilidade de recursos para outros projetos.

- **Manutenção e Atualizações:** Uma vez adquiridos, os equipamentos exigem manutenção contínua, bem como atualizações tecnológicas ao longo do tempo, para manter a eficiência operacional. A responsabilidade pela manutenção e substituição de peças fica inteiramente a cargo da Administração Pública.
- **Obsolescência Tecnológica:** Com o rápido avanço da tecnologia, computadores podem se tornar obsoletos em um período de 5 anos. Isso significa que, embora os equipamentos sejam propriedade do órgão, pode ser necessário substituí-los em intervalos relativamente curtos, gerando novos custos.

Locação de Computadores

Benefícios:

- **Custo Inicial Reduzido:** Um dos maiores atrativos da locação é a ausência de um alto custo inicial. O modelo de locação permite que os órgãos públicos obtenham equipamentos sem a necessidade de grandes desembolsos imediatos, diluindo o custo ao longo do tempo.
- **Atualização Constante de Equipamentos:** Como os contratos de locação frequentemente preveem a substituição dos equipamentos ao fim de um período estabelecido, os órgãos têm acesso contínuo à tecnologia mais recente, minimizando o risco de obsolescência.
- **Manutenção Incluída:** Em muitos contratos de locação, a manutenção dos equipamentos é responsabilidade da empresa locadora, o que alivia a administração pública dessa incumbência. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em bom estado e operacionais, com a empresa locadora sendo obrigada a resolver problemas técnicos rapidamente.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Desvantagens:

- **Custo Elevado a Longo Prazo:** Embora o custo inicial seja baixo, a locação tende a ser mais onerosa a longo prazo. Como os pagamentos são recorrentes e não resultam em patrimônio, o valor total gasto durante vários anos de locação pode ultrapassar significativamente o custo de aquisição dos mesmos equipamentos.
- **Falta de Propriedade:** No modelo de locação, os computadores nunca se tornam propriedade do órgão, o que significa que, ao término do contrato, será necessário renovar a locação ou buscar novos contratos, sem a segurança de ter os equipamentos à disposição por um tempo ilimitado.
- **Limitações Contratuais:** A locação pode limitar a flexibilidade de uso e a personalização dos equipamentos. Alterações específicas no hardware ou software, muitas vezes necessárias para atender demandas particulares de setores governamentais, podem estar fora do escopo de locação e exigir renegociações contratuais.
- **Dependência do Fornecedor:** O órgão público fica vinculado à qualidade e disponibilidade dos serviços da empresa locadora. Problemas no fornecimento, como atrasos na substituição de equipamentos ou interrupções no suporte técnico, podem prejudicar a operação do órgão.

Conclusão:

Para o caso específico do COFFITO, a aquisição de computadores se mostra a melhor solução, pois:

- **Longo prazo:** O COFFITO precisa de uma infraestrutura estável e duradoura, que possa ser plenamente controlada pela entidade. A compra de novos computadores garante uma utilização eficiente por vários anos, enquanto a locação exigiria pagamentos contínuos que se acumulam ao longo do tempo.



- **Controle e Personalização:** A aquisição permite que o COFFITO mantenha controle total sobre os equipamentos, podendo realizar customizações específicas conforme as necessidades dos seus setores técnicos e administrativos.
- **Economia:** Embora o investimento inicial na compra seja mais elevado, ele se justifica a longo prazo, gerando economias ao evitar os custos recorrentes da locação, que seriam mais altos após alguns anos de uso.

Dessa forma, considerando a durabilidade dos equipamentos, a independência de terceiros, e o controle sobre a tecnologia utilizada, a aquisição apresenta um custo-benefício mais vantajoso para o COFFITO.

Por fim, destaca-se que esta área demandante indica que a forma de contratação seja por pregão, com entrega imediata dos produtos, sem registro de preço. Isso pelo fato que se tratam de componentes de tecnologia, os quais possuem grande variação em razão do silício e do dólar. Realizar um registro de preço pode fazer com que as licitantes apresentem preços superiores ao usualmente cobrado pelo fato de precisarem manter o valor de venda pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

Trata-se de solução que visa a aquisição de computadores, notebooks e monitores para o COFFITO e para Conselhos Regionais. A Solução é dividida em computadores do tipo básico, intermediário e alto desempenho, bem como pelos notebooks e monitores especificados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|-----------------------|
| 1 | Desktop Básico |
| | 1.1. Gabinete |



Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.

1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série.

1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington;

1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências.

1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes.

1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade.

1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.

1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante;

1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.

1.3. Placa Mãe

1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento do desktop;

1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura,



mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;

1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;

1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;

1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);

1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;

1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;

1.3.10. Com suporte à memória DDR5;

1.3.11. Com suporte à NVMe M.2.

1.4. BIOS/UEFI

1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para



corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.4.4. Com recurso de autocorreção;

1.4.5. Com suporte a plug-and-play;

1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. Mínimo 04 núcleos;

1.5.2. Mínimo 08 Threads;

1.5.3. Mínimo cache de 12 MB e Cache L2 5MB;



1.5.4. Mínimo clock de 3.5GHz;

1.5.5. Mínimo clock em modo Turbo de 4.7GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

1.5.7. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória mínima instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), com espaço de armazenamento de 512GB, e velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2000/1800 MB/s respectivamente.

1.8. Placa Gráfica

1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;

1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;



1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.

1.9. Conexões

1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Environment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB.

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm.

1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB 3.1.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico,



conexão usb, fio tamanho mínimo 2 m.

1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;



- 1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- 1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;
- 1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

1.13. **Garantias e Suporte**

- 1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;



1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain



| | |
|---|--|
| | Hazardous Substances); |
| 2 | Desktop Intermediário 1.1. Gabinete 1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop. 1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série. 1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington; 1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências; 1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes; 1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade; 1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; 1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante; 1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência. |



1.2. Fonte de Alimentação

- 1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;
- 1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;
- 1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;
- 1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;
- 1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.

1.3. Placa Mãe

- 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;
- 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;
- 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;



1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;

1.3.10. Com mínimo 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;

1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior;

1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.

1.4. BIOS/UEFI

1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

de execução para o sistema operacional;

1.4.4. Com recurso de autocorreção;

1.4.5. Com suporte a plug-and-play;

1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. mínimo 14 núcleos;

1.5.2. mínimo 20 Threads;

1.5.3. Mínima Cache de 24 MB;

1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2GHz;

1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura,



corrente e desempenho;

1.5.7. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;

1.5.8. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz;

1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4 de 4x de velocidade, ou superior;

1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;

1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.

1.8. Placa Gráfica Integrada

1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;

1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;



1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.

1.9. Conexões

1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm;

1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB USB 3.1.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;



1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;



1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;

1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

1.13. **Garantias e Suporte**

1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo



de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);



| | |
|---|---|
| | |
| 3 | <p style="text-align: center;">Desktop alto desempenho</p> <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.</p> <p>1.1.2. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington.</p> <p>1.1.3. Com Baías de discos rígidos SATA de 3,5 e, ao menos uma baía, que permita também a instalação de discos de 2,5.</p> <p>1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências;</p> <p>1.1.5. Com funcionalidade tool less, para remoção dos componentes como memória e unidade de armazenamento, sem utilização de ferramentas;</p> <p>1.1.5.1. Para unidade de armazenamento do tipo M2 conectada diretamente a placa mãe, serão aceitos parafusos;</p> <p>1.1.5.2. Será aceito parafuso tipo trava para segurança extra do equipamento, com manuseio através de ferramenta.</p> <p>1.1.6. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes;</p> <p>1.1.7. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade;</p> <p>1.1.8. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de</p> |



inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;

1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.

1.2. Fonte de Alimentação

1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;

1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;

1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;

1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;

1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov> .

1.3. Placa Mãe

1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;

1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;

1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;

1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;

1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows



Management Instrumentation);

1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;

1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;

1.3.10. Com 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;

1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior.

1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.

1.4. BIOS/UEFI

1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do



equipamento;

1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.4.4. Com recurso de autocorreção;

1.4.5. Com suporte a plug-and-play;

1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. mínimo 20 núcleos;

1.5.2. mínimo 28 Threads;

1.5.3. mínimo cache de 33 MB e cache L2 28 MB;

1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2.1GHz;



1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5.4GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;

1.5.7. Sistema de arrefecimento de calor do processador, com elemento passivo e ativo, sendo o arrefecimento ativo através de cooler com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);

1.5.8. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);

1.5.9. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;

1.5.10. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória instalada de 32GB DDR-5(2x16) de 4.400MHz, com tecnologia ECC, operando em Dual Channel;

1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.

1.7. Unidade de Armazenamento



1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4 de 4x de velocidade, ou superior;

1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;

1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.

1.8. Placa Gráfica Dedicada

1.8.1. Deverá ser fornecido com 1 GPU instalada.

1.8.2. A GPU deve pertencer a linha de uso profissional do fabricante.

1.8.2.1. Para produtos com GPU Nvidia, a GPU deve ser da linha “Nvidia RTX” Profissional;

1.8.3. Deve ser entregue com todo licenciamento necessário, para funcionamento no Microsoft Windows 11PRO;

1.8.4. Com Interface PCIe 4.0 16x ou superior;

1.8.5. Com mínimo 8GB memória gráfica dedicada;

1.8.6. Memória do Tipo GDDR6;

1.8.7. Interface de memória de 192 Bits;

1.8.8. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;

1.8.9. Com mínimo 3 conectores DP e 1 HDMI, sendo que devem ser fornecidos, caso necessário, também com os adaptadores para a correta fixação aos dois cabos para conexão para os dois monitores, que também serão fornecidos junto com o Desktop de Alto Desempenho. Estes adaptadores, caso necessários, deverão ser obrigatoriamente da mesma marca do fabricante da placa, ou do



fabricante do equipamento ou cabo homologado;

1.8.10. A Placa gráfica não deverá ser voltada para o público doméstico ou gamers.

1.9. Conexões

1.9.1. Com duas interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;

1.9.4. Porta USB Frontal: 2 portas USB-A 3.1 e 1 porta USB-C 3.2;

1.9.5. Porta USB Traseira: mínimo 2 portas USB-A 3.1;

1.9.6. Com 2 portas de Vídeo, do tipo Display Port 1.4 ou HDMI 2.0 na parte traseira do gabinete, essas portas devem ser independentes das portas da Placa de vídeo dedicada.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do



MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;

1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus



funcionários e investimentos ambientais.

- 1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- 1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- 1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;
- 1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.



1.13. Garantias e Suporte

1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com



| | |
|---|--|
| | <p>o equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| 4 | <p style="text-align: center;">Notebook</p> <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Durante o período de garantia o gabinete não poderá apresentar sinais de fadiga, desgaste ou quebra prematuras, abaulamentos ou afundamentos, quebra de dobradiças da tela, desalinhamentos e outras anomalias não condizentes com o material e reforços estruturais especificados;</p> <p>1.1.2. Espessura máxima de 2,22 cm em toda sua extensão, com equipamento fechado e com a bateria inserida;</p> <p>1.1.3. Peso líquido máximo de 1,8Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados;</p> <p>1.1.4. Com entrada para trava de segurança Kensington;</p> <p>1.1.5. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades</p> |



máximas;

1.1.6. Com câmera de Vídeo integrada ao chassi do notebook, com tampa de privacidade nativa, resolução HD ou superior;

1.1.7. Com câmera integrada ao chassi do notebook, para captura em infravermelho, compatível com Microsoft Windows Hello;.

1.1.8. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido;

1.1.9. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.1.10. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem;

1.1.11. Botão de liga/desliga na parte frontal ou lateral do gabinete;

1.2. Fonte de Alimentação

1.2.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, do mesmo fabricante do Notebook, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática;

1.2.2. O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;

1.2.3. A Fonte de alimentação deve ser capaz de fornecer



energia para carga da bateria e para alimentação do notebook, com potência suficiente para todo o hardware instalado.

1.3. Bateria

- 1.3.1. Bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio ou tecnologia superior com autonomia mínima de 6 (seis) horas;
- 1.3.2. Deverá possuir capacidade mínima de 47 Whr. A recarga completa da bateria deve ocorrer em até 3 horas;
- 1.3.3. Com Capacidade de recarga de 50% da bateria em um período máximo de 1 hora;
- 1.3.4. A bateria fornecida deverá ter garantia mínima de 1 ano para defeitos em geral, incluindo estufamento (exceto desgaste natural da capacidade de carga).

1.4. Placa Mãe

- 1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do Notebook;
- 1.4.2. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.4.3. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.4.4. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.4.5. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module)



versão 2.0 integrado à placa mãe;

1.4.6. Com Capacidade de expansão para 32 Gigabytes de memória RAM. Com ao menos um slot de memória que possibilite o encaixe de um cartão de memória, sem necessidade de solda na placa mãe;

1.4.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.4.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.4.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede.

1.5. BIOS/UEFI

1.5.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.5.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.5.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar



métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.5.4. Com recurso de autocorreção;

1.5.5. Com suporte a plug-and-play;

1.5.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.5.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;

1.5.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;

1.5.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.5.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes;

1.6. Processador

1.6.1. Min 12 núcleos;

1.6.2. Min 14 Threads;

1.6.3. Min cache de 12 MB;

1.6.4. Clock Mínimo de 3.6MHz;

1.6.5. Clock mínimo em modo Turbo de 4.4GHz;



- 1.6.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;
- 1.6.7. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);
- 1.6.8. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;
- 1.6.9. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI N° 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.7. Memória RAM

- 1.7.1. Memória RAM tipo DDR5, de 5.600Mhz, com 16 (dezesesseis) Gigabytes. Com expansão até 32GB.

1.8. Unidade de Armazenamento

- 1.8.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 3 de 4x de velocidade, ou superior;
- 1.8.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2500/2100 MB/s respectivamente;
- 1.8.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 256GB.



1.9. Placa Gráfica

- 1.9.1. Deve suportar a resolução mínima de 1920 x 1080, em 60Hz;
- 1.9.2. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;
- 1.9.3. Com uma saída de vídeo externa HDMI, não sendo permitida saída em versões mini ou micro;
- 1.9.4. Capacidade de visualização simultânea e independente na tela do notebook e no monitor conectado à porta HDMI.

1.10. Tela

- 1.10.1. Tela com tratamento antirreflexivo, de Cristal Líquido – LED ou tecnologia superior, com no mínimo 14 polegadas de diagonal;
- 1.10.2. Deve ser 100% plana;
- 1.10.3. As dobradiças devem ser construídas com o mesmo material de alta resistência empregado na carcaça do Notebook (composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material superior), permitindo movimentos frequentes e variados, como abertura e fechamento da tela e giro do equipamento, apoiado ou não sobre alguma superfície, inclusive com a tela aberta nos diversos ângulos possíveis;
- 1.10.4. Resolução de 1920 x 1080p ou superior, com frequência mínima de 60Hz;



- 1.10.5. Brilho mínimo 250 nits.
- 1.10.6. Formato widescreen 16:9 ou superior.

1.11. Conexões

- 1.11.1. Deverá possuir, no mínimo, 03 interfaces no formato USB, essas portas devem se livres para conexão, a porta de carregamento não será considerada como porta livre, as portas devem ter as seguintes configurações:
 - 1.11.2. Com pelo menos 01 interface USB Tipo C;
 - 1.11.3. Com 02 interfaces USB Tipo A.
 - 1.11.4. Com interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta.
 - 1.11.5. A interface de rede deve suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot eXecution Enviroment);
 - 1.11.6. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.
 - 1.11.7. Interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com suporte a WI-FI 6, com antena wi-fi integrada na carcaça, homologada pela Anatel;
 - 1.11.8. Interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;



1.11.9. Com Mouse, Mochila e Trava de segurança.

1.12. Sistema Operacional

1.12.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.13.7. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.13.8. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.13.9. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.13.10. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não



sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

1.13.11. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;

1.13.12. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;

1.13.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

1.14. **Garantias e Suporte**

1.14.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças



danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

1.14.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

1.14.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

1.14.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

1.14.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-



| | |
|---|---|
| | <p>polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> |
| 5 | <p>Monitor wide 29”</p> <p>1.1. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Desktop, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, deverá ter as mesmas condições de garantia do Desktop, a abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.</p> <p>2.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching), ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);</p> <p>3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 29 polegadas ou superior;</p> <p>4.1. Resolução de 2560 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;</p> <p>5.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;</p> <p>6.1. Formato de tela: 21:9;</p> |



- 7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;
- 8.1. Brilho com 300 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;
- 9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;
- 10.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;
- 11.1. Padrão plug-and-play;
- 12.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star;
- 13.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor;
- 14.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático, com Cabo elétrico padrão NBR 14136;
- 15.1. Pelo menos 01 entrada Display Port e 01 entrada HDMI, compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop de Alto Desempenho, e com os respectivos cabos de conexão;
- 16.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;
- 17.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta;
- 18.1. Com suporte ao sistema Operacional Windows 10PRO ou superior;
- 19.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com



| | |
|---|---|
| | as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. |
| 6 | <p style="text-align: center;">Monitor 23”</p> <p>1.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);</p> <p>2.1. A abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.</p> <p>3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 23,5 polegadas (59,69 cm) de diagonal ou superior;</p> <p>4.1. Resolução de 1920 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;</p> <p>5.1. Formato de tela: 16:9;</p> <p>6.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;</p> <p>7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;</p> <p>8.1. Brilho com 250 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;</p> <p>9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>10.1. Apresentar ângulos de visão, no mínimo, de 170° (horizontal) e 170° (vertical);</p> |



| | |
|--|--|
| | <p>11.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;</p> <p>12.1. Padrão plug-and-play;</p> <p>13.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star;</p> <p>14.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor;</p> <p>15.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático;</p> <p>16.1. Pelo menos 01 entrada Display e 01 entrada HDMI, ambas acompanhadas de seus respectivos cabos e conectores, e compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop Básico;</p> <p>17.1. Cabo elétrico padrão NBR 14136;</p> <p>18.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;</p> <p>19.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta com botões para ligar/desligar e de controle digitais;</p> <p>20.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> |
|--|--|

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote1:

Entrega na sede do COFFITO (Brasília CEP:71200-234)

| Item | Descrição do bem | Quantidades |
|------|------------------|-------------|
|------|------------------|-------------|



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---|-------------------------|--------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop intermediário | 89 unidades |
| 3 | Desktop alto desempenho | 17 unidades |
| 4 | Notebook | 36 unidades |
| 5 | Monitor 1 – wide 29” | 106 unidades |
| 6 | Monitor 2 – 23,8” | 32 unidades |

Entrega na sede CREFITO 11 (Brasília – DF, CEP 70.333-900).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 05 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29” | --- |
| 6 | Monitor2-23” | 05 unidades |

Lote 2:

Entrega na sede CREFITO 7 - (Bahia, CEP:41820-021).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-----------|-------------|
|------|-----------|-------------|



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| 1 | Desktop Básico | --- |
|---|-------------------------|-------------|
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 02 unidades |
| 4 | Notebook | 08 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 10 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |

Lote 3:

Entrega na sede CREFITO 8 (Curitiba – PR, CEP 80040-170).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 20 |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidade |
| 4 | Notebook | 7 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 20 unidades |

Lote 4:



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Entrega na sede CREFITO 9 (Cuiabá - MT, CEP 78049-911).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 03 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 01 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | 03 unidades |

Lote 5:

Entrega na sede CREFITO 14 (Teresina – PI, CEP 64049-494).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 04 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | --- |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 04 unidades |



Lote 6:

Entrega na sede CREFITO 16 (São Luís – MA, CEP 65075-040)

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 01 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 02 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |

10. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$1.911.509,30 (um milhão novecentos e onze mil quinhentos e nove reais e trinta centavos), baseado em pesquisas média de mercado, o qual será dividido da seguinte forma:

- COFFITO: R\$ 1.911.509,30;
- CREFITO-07: R\$ 148.606,67;
- CREFITO-08: R\$ 270.822,00;
- CREFITO-09: R\$ 70.362,86;
- CREFITO-11: R\$ 65.016,54;
- CREFITO-14: R\$ 36.238,03;
- CREFITO-16: R\$ 36.174,83



11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando aumentar a competitividade e considerando a diferença das especificações técnicas dos produtos, o objeto será dividido em 6 itens, sendo eles:

1. Desktop Básico;
2. Desktop Intermediário;
3. Desktop alto desempenho;
4. Notebook;
5. Monitor 23"
6. Monitor 29"

Feita essa divisão em itens diversos, considerando que a aquisição terá entregas em diferentes Estados do país, serão formados lotes de itens para cada Estado, buscando a diminuição de custos de logística e a facilidade na entrega. Os lotes irão ser divididos por região, sendo eles:

- Lote 1: DF;
- Lote 2: BA;
- Lote 3: PR;
- Lote 4: MT;
- Lote 5: PI; e
- Lote 6: MA.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes à presente demanda.



13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a presente contratação e o planejamento é comprovado pela devida dotação orçamentária que cada Autarquia reservou no exercício financeiro de 2024 visando a aquisição pretendida. Abaixo, seguem as indicações das dotações orçamentárias:

- COFFITO: Valor de R\$ 1.911.509,30, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática.
- CREFITO-07: Valor de R\$ 148.606,67, rubrica 6.3.2.1.03.01.004 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- CREFITO-08: Valor de R\$ 270.822,00, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamento de Processamento de Dados;
- CREFITO-09: Valor de R\$ 70.362,86, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos;
- CREFITO-11: Valor de R\$ 65.016,54, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática;
- CREFITO-14: Valor de R\$ 36.238,03, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática,;
- CREFITO-16: Valor de R\$ 36.174,83, rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática.

14. Resultados Pretendidos

- Otimização de rotinas de trabalho, melhor adequação dos equipamentos à necessidade do usuário;
- Assegurar maior disponibilidade dos equipamentos através de contratação de garantia estendida;
- Melhoria na satisfação dos usuários geral e para a equipe de TI,



devido melhoria da infraestrutura adequada para a realização das atividades da gestão administrativa e operacional.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas, quanto à capacitação de fiscal e gestor para a pactuação derivada do objeto do presente ETP.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá causar impactos ambientais como o consumo de energia, emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

Paralelamente, o Setor de TI do COFFITO deverá implementar políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

A contratação é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Conforme demonstrado no presente estudo, a aquisição se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a tecnologia ultrapassada de parte dos equipamentos existentes e a falta de suprimentos.

Na elaboração do presente estudo, foi possível constatar:

- Adequação à necessidade identificada: A contratação atende a uma necessidade específica identificada pela prefeitura. Neste caso, a necessidade é de atualizar os equipamentos obsoletos existentes e de adquirir suprimentos de informática em falta.
- Obsolescência tecnológica dos equipamentos existentes: É importante ressaltar que nem todos os equipamentos de informática em uso pela prefeitura estão desatualizados. Uma parcela desses equipamentos, de fato, está enfrentando dificuldades para executar as versões mais recentes de softwares ou apresentam incompatibilidades com novos tipos de hardware.
- Aquisição operacionalmente necessária: A aquisição é essencial para o funcionamento do sistema COFFITO/CREFITOS. Os computadores são necessários para a realização das atividades diárias e para garantir que os serviços sejam prestados de maneira efetiva.

Diante do que foi apresentado, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da aquisição nos termos estabelecidos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Brasília/DF 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



GLEDSON LUCIANO DA SILVA
Data: 07/10/2024 07:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEDSON LUCIANO DA SILVA

Chefe do setor de Tecnologia da Informação



TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº57/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de computadores desktop, monitores e notebooks com as seguintes características:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 1 | <p>Desktop Básico</p> <p>1.1. Gabinete</p> <p>Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.</p> <p>1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série.</p> <p>1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington;</p> <p>1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências.</p> <p>1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes.</p> <p>1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade.</p> <p>1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.</p> <p>1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante;</p> <p>1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.</p> <p>1.3. Placa Mãe</p> |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento do desktop;
- 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;
- 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;
- 1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
- 1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- 1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;
- 1.3.10. Com suporte à memória DDR5;
- 1.3.11. Com suporte à NVMe M.2.

1.4. BIOS/UEFI

- 1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;
- 1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;
- 1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;
- 1.4.4. Com recurso de autocorreção;
- 1.4.5. Com suporte a plug-and-play;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. Mínimo 04 núcleos;

1.5.2. Mínimo 08 Threads;

1.5.3. Mínimo cache de 12 MB e Cache L2 5MB;

1.5.4. Mínimo clock de 3.5GHz;

1.5.5. Mínimo clock em modo Turbo de 4.7GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

1.5.7. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória mínima instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), com espaço de armazenamento de 512GB, e velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2000/1800 MB/s respectivamente.



1.8. Placa Gráfica

1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;

1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;

1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.

1.9. Conexões

1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Environment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB.

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm.

1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB 3.1.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio tamanho mínimo 2 m.

1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica.

1.12. Certificações



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.
- 1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- 1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- 1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- 1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- 1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- 1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;
- 1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.
- 1.13. **Garantias e Suporte**
- 1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e



| | |
|---|--|
| | <p>suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> <p>1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| 2 | <p>Desktop Intermediário</p> <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.</p> <p>1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série.</p> <p>1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington;</p> |



- 1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências;
- 1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes;
- 1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade;
- 1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- 1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante;
- 1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.

1.2. Fonte de Alimentação

- 1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;
- 1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;
- 1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;
- 1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;
- 1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.

1.3. Placa Mãe

- 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;
- 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;



- 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;
- 1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
- 1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- 1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;
- 1.3.10. Com mínimo 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;
- 1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior;
- 1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.

1.4. BIOS/UEFI

- 1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;
- 1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;
- 1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;
- 1.4.4. Com recurso de autocorreção;
- 1.4.5. Com suporte a plug-and-play;
- 1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;



1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. mínimo 14 núcleos;

1.5.2. mínimo 20 Threads;

1.5.3. Mínima Cache de 24 MB;

1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2GHz;

1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;

1.5.7. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;

1.5.8. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz;

1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4



de 4x de velocidade, ou superior;

1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;

1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.

1.8. Placa Gráfica Integrada

1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;

1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;

1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.

1.9. Conexões

1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm;

1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB USB 3.1.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;

1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a



linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;

1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;

1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa



| | |
|---|---|
| | <p>proponente.</p> <p>1.13. Garantias e Suporte</p> <p>1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> <p>1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| 3 | Desktop alto desempenho |
| | 1.1. Gabinete |



- 1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.
- 1.1.2. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington.
- 1.1.3. Com Baías de discos rígidos SATA de 3,5 e, ao menos uma baia, que permita também a instalação de discos de 2,5.
- 1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências;
- 1.1.5. Com funcionalidade tool less, para remoção dos componentes como memória e unidade de armazenamento, sem utilização de ferramentas;
 - 1.1.5.1. Para unidade de armazenamento do tipo M2 conectada diretamente a placa mãe, serão aceitos parafusos;
 - 1.1.5.2. Será aceito parafuso tipo trava para segurança extra do equipamento, com manuseio através de ferramenta.
- 1.1.6. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes;
- 1.1.7. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade;
- 1.1.8. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
- 1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.

1.2. Fonte de Alimentação

- 1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;
- 1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;
- 1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;
- 1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;
- 1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº



170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov> .

1.3. Placa Mãe

- 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;
- 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;
- 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;
- 1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
- 1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- 1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;
- 1.3.10. Com 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;
- 1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior.
- 1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.

1.4. BIOS/UEFI

- 1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;
- 1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de



atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.4.4. Com recurso de autocorreção;

1.4.5. Com suporte a plug-and-play;

1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;

1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;

1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. mínimo 20 núcleos;

1.5.2. mínimo 28 Threads;

1.5.3. mínimo cache de 33 MB e cache L2 28 MB;

1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2.1GHz;

1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5.4GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;

1.5.7. Sistema de arrefecimento de calor do processador, com elemento passivo e ativo, sendo o arrefecimento ativo através de cooler com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);

1.5.8. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);



1.5.9. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;

1.5.10. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória instalada de 32GB DDR-5(2x16) de 4.400MHz, com tecnologia ECC, operando em Dual Channel;

1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4 de 4x de velocidade, ou superior;

1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;

1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.

1.8. Placa Gráfica Dedicada

1.8.1. Deverá ser fornecido com 1 GPU instalada.

1.8.2. A GPU deve pertencer a linha de uso profissional do fabricante.

1.8.2.1. Para produtos com GPU Nvidia, a GPU deve ser da linha "Nvidia RTX" Profissional;

1.8.3. Deve ser entregue com todo licenciamento necessário, para funcionamento no Microsoft Windows 11PRO;

1.8.4. Com Interface PCIe 4.0 16x ou superior;

1.8.5. Com mínimo 8GB memória gráfica dedicada;

1.8.6. Memória do Tipo GDDR6;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 1.8.7. Interface de memória de 192 Bits;
- 1.8.8. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;
- 1.8.9. Com mínimo 3 conectores DP e 1 HDMI, sendo que devem ser fornecidos, caso necessário, também com os adaptadores para a correta fixação aos dois cabos para conexão para os dois monitores, que também serão fornecidos junto com o Desktop de Alto Desempenho. Estes adaptadores, caso necessários, deverão ser obrigatoriamente da mesma marca do fabricante da placa, ou do fabricante do equipamento ou cabo homologado;
- 1.8.10. A Placa gráfica não deverá ser voltada para o público doméstico ou gamers.

1.9. Conexões

- 1.9.1. Com duas interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);
- 1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;
- 1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;
- 1.9.4. Porta USB Frontal: 2 portas USB-A 3.1 e 1 porta USB-C 3.2;
- 1.9.5. Porta USB Traseira: mínimo 2 portas USB-A 3.1;
- 1.9.6. Com 2 portas de Vídeo, do tipo Display Port 1.4 ou HDMI 2.0 na parte traseira do gabinete, essas portas devem ser independentes das portas da Placa de vídeo dedicada.

1.10. Sistema Operacional

- 1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

- 1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;
- 1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a



linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;

1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;

1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa



| | |
|---|---|
| | <p>proponente.</p> <p>1.13. Garantias e Suporte</p> <p>1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> <p>1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| 4 | <p>Notebook</p> |
| | <p>1.1. Gabinete</p> |



- 1.1.1. Durante o período de garantia o gabinete não poderá apresentar sinais de fadiga, desgaste ou quebra prematuras, abaulamentos ou afundamentos, quebra de dobradiças da tela, desalinhamentos e outras anomalias não condizentes com o material e reforços estruturais especificados;
- 1.1.2. Espessura máxima de 2,22 cm em toda sua extensão, com equipamento fechado e com a bateria inserida;
- 1.1.3. Peso líquido máximo de 1,8Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados;
- 1.1.4. Com entrada para trava de segurança Kensington;
- 1.1.5. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades máximas;
- 1.1.6. Com câmera de Vídeo integrada ao chassi do notebook, com tampa de privacidade nativa, resolução HD ou superior;
- 1.1.7. Com câmera integrada ao chassi do notebook, para captura em infravermelho, compatível com Microsoft Windows Hello,;
- 1.1.8. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido;
- 1.1.9. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 1.1.10. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem;
- 1.1.11. Botão de liga/desliga na parte frontal ou lateral do gabinete;

1.2. Fonte de Alimentação

- 1.2.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, do mesmo fabricante do Notebook, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática;
- 1.2.2. O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado



no Brasil, especificado pela NBR 14136;

1.2.3. A Fonte de alimentação deve ser capaz de fornecer energia para carga da bateria e para alimentação do notebook, com potência suficiente para todo o hardware instalado.

1.3. Bateria

1.3.1. Bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio ou tecnologia superior com autonomia mínima de 6 (seis) horas;

1.3.2. Deverá possuir capacidade mínima de 47 Whr. A recarga completa da bateria deve ocorrer em até 3 horas;

1.3.3. Com Capacidade de recarga de 50% da bateria em um período máximo de 1 hora;

1.3.4. A bateria fornecida deverá ter garantia mínima de 1 ano para defeitos em geral, incluindo estufamento (exceto desgaste natural da capacidade de carga).

1.4. Placa Mãe

1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do Notebook;

1.4.2. Deve permitir inventário remoto de hardware;

1.4.3. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;

1.4.4. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);

1.4.5. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;

1.4.6. Com Capacidade de expansão para 32 Gigabytes de memória RAM. Com ao menos um slot de memória que possibilite o encaixe de um cartão de memória, sem necessidade de solda na placa mãe;

1.4.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.4.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo



determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.4.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede.

1.5. BIOS/UEFI

1.5.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.5.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.5.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.5.4. Com recurso de autocorreção;

1.5.5. Com suporte a plug-and-play;

1.5.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.5.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;

1.5.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;

1.5.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.5.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes;

1.6. Processador

1.6.1. Min 12 núcleos;



- 1.6.2. Min 14 Threads;
- 1.6.3. Min cache de 12 MB;
- 1.6.4. Clock Mínimo de 3.6MHz;
- 1.6.5. Clock mínimo em modo Turbo de 4.4GHz;
- 1.6.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;
- 1.6.7. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);
- 1.6.8. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;
- 1.6.9. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.7. Memória RAM

- 1.7.1. Memória RAM tipo DDR5, de 5.600Mhz, com 16 (dezesesseis) Gigabytes. Com expansão até 32GB.

1.8. Unidade de Armazenamento

- 1.8.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 3 de 4x de velocidade, ou superior;
- 1.8.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2500/2100 MB/s respectivamente;
- 1.8.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 256GB.

1.9. Placa Gráfica

- 1.9.1. Deve suportar a resolução mínima de 1920 x 1080, em 60Hz;



- 1.9.2. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;
- 1.9.3. Com uma saída de vídeo externa HDMI, não sendo permitida saída em versões mini ou micro;
- 1.9.4. Capacidade de visualização simultânea e independente na tela do notebook e no monitor conectado à porta HDMI.

1.10. Tela

- 1.10.1. Tela com tratamento antirreflexivo, de Cristal Líquido – LED ou tecnologia superior, com no mínimo 14 polegadas de diagonal;
- 1.10.2. Deve ser 100% plana;
- 1.10.3. As dobradiças devem ser construídas com o mesmo material de alta resistência empregado na carcaça do Notebook (composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material superior), permitindo movimentos frequentes e variados, como abertura e fechamento da tela e giro do equipamento, apoiado ou não sobre alguma superfície, inclusive com a tela aberta nos diversos ângulos possíveis;
- 1.10.4. Resolução de 1920 x 1080p ou superior, com frequência mínima de 60Hz;
- 1.10.5. Brilho mínimo 250 nits.
- 1.10.6. Formato widescreen 16:9 ou superior.

1.11. Conexões

- 1.11.1. Deverá possuir, no mínimo, 03 interfaces no formato USB, essas portas devem se livres para conexão, a porta de carregamento não será considerada como porta livre, as portas devem ter as seguintes configurações:
- 1.11.2. Com pelo menos 01 interface USB Tipo C;
- 1.11.3. Com 02 interfaces USB Tipo A.
- 1.11.4. Com interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta.
- 1.11.5. A interface de rede deve suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

(Pré-boot eXecution Enviroment);

- 1.11.6. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.
- 1.11.7. Interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com suporte a WI-FI 6, com antena wi-fi integrada na carcaça, homologada pela Anatel;
- 1.11.8. Interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;
- 1.11.9. Com Mouse, Mochila e Trava de segurança.

1.12. Sistema Operacional

- 1.12.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

- 1.13.7. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- 1.13.8. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- 1.13.9. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- 1.13.10. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- 1.13.11. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- 1.13.12. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

disponíveis para download a partir do n.º de série deles;

1.13.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

1.14. **Garantias e Suporte**

1.14.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

1.14.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

1.14.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

1.14.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

1.14.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será



| | |
|---|--|
| | <p>entregue com o equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| 5 | <p>Monitor wide 29”</p> <ol style="list-style-type: none">1.1. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Desktop, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, deverá ter as mesmas condições de garantia do Desktop, a abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.2.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching), ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 29 polegadas ou superior;4.1. Resolução de 2560 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;5.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;6.1. Formato de tela: 21:9;7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;8.1. Brilho com 300 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;10.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;11.1. Padrão plug-and-play;12.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star; |



| | |
|---|---|
| | <p>13.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulação de cor;</p> <p>14.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático, com Cabo elétrico padrão NBR 14136;</p> <p>15.1. Pelo menos 01 entrada Display Port e 01 entrada HDMI, compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop de Alto Desempenho, e com os respectivos cabos de conexão;</p> <p>16.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;</p> <p>17.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta;</p> <p>18.1. Com suporte ao sistema Operacional Windows 10PRO ou superior;</p> <p>19.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> |
| 6 | <p>Monitor 23"</p> <p>1.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);</p> <p>2.1. A abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.</p> <p>3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 23,5 polegadas (59,69 cm) de diagonal ou superior;</p> <p>4.1. Resolução de 1920 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;</p> <p>5.1. Formato de tela: 16:9;</p> <p>6.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;</p> |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;
- 8.1. Brilho com 250 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;
- 9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;
- 10.1. Apresentar ângulos de visão, no mínimo, de 170° (horizontal) e 170° (vertical);
- 11.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;
- 12.1. Padrão plug-and-play;
- 13.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star;
- 14.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor;
- 15.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático;
- 16.1. Pelo menos 01 entrada Display e 01 entrada HDMI, ambas acompanhadas de seus respectivos cabos e conectores, e compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop Básico;
- 17.1. Cabo elétrico padrão NBR 14136;
- 18.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;
- 19.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta com botões para ligar/desligar e de controle digitais;
- 20.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.2. A contratação será dividida em 6 lotes, os quais compreenderão os Estados de entrega dos produtos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comum.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de fornecimento não contínuo na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo e e no item 1.1 deste termo.

2.2. Abaixo, seguem os quantitativos, quantidade necessário distribuída por lotes:

Lote1:

Entrega na sede do COFFITO (Brasília CEP:71200-234)

| Item | Descrição do bem | Quantidades |
|------|-------------------------|--------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop intermediário | 89 unidades |
| 3 | Desktop alto desempenho | 17 unidades |
| 4 | Notebook | 36 unidades |
| 5 | Monitor 1 – wide 29” | 106 unidades |
| 6 | Monitor 2 – 23,8” | 32 unidades |

Entrega na sede CREFITO 11 (Brasília – DF, CEP 70.333-900).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|----------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 05 unidades |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---|-------------------------|-------------|
| | | |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 05 unidades |

Lote 2:

Entrega na sede CREFITO 7 (Bahia, CEP: 45.028-610).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 02 unidades |
| 4 | Notebook | 08 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 10 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |

Lote 3:

Entrega na sede CREFITO 8 (Curitiba – PR, CEP 80040-170).



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 20 |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidade |
| 4 | Notebook | 7 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 20 unidades |

Lote 4:

Entrega na sede CREFITO 9 (Cuiabá - MT, CEP 78049-911).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 03 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 02 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 01 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | 03 unidades |

Lote 5:



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Entrega na sede CREFITO 14 (Teresina – PI, CEP 64049-494).

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | 04 unidades |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | --- |
| 4 | Notebook | --- |
| 5 | Monitor1-wide 29" | --- |
| 6 | Monitor2-23" | 04 unidades |

Lote 6:

Entrega na sede CREFITO 16 (São Luís – MA, CEP 65075-040)

| Item | Descrição | Quantidades |
|------|-------------------------|-------------|
| 1 | Desktop Básico | --- |
| 2 | Desktop Intermediário | --- |
| 3 | Desktop Alto Desempenho | 01 unidades |
| 4 | Notebook | 01 unidades |
| 5 | Monitor1-wide 29" | 02 unidades |
| 6 | Monitor2-23" | --- |



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O parque tecnológico do COFFITO está composto, majoritariamente, por microcomputadores e notebooks cuja garantia e suporte técnico encontram-se vencidos, tornando inviável qualquer manutenção preventiva ou corretiva efetiva.

3.2. A falta de peças de reposição no mercado para esses equipamentos obsoletos agrava ainda mais o cenário, impossibilitando reparos rápidos e eficientes em caso de falhas, o que expõe a autarquia a interrupções operacionais que comprometem a continuidade dos serviços prestados. Além disso, os equipamentos atuais não possuem capacidade tecnológica para suportar atualizações dos sistemas operacionais e softwares auxiliares necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas.

3.3. Essa ausência de compatibilidade com novos sistemas e programas gera consequências negativas para a segurança da informação e para a eficiência dos processos internos, visto que a falta de atualizações de segurança coloca em risco dados sensíveis, além de aumentar a vulnerabilidade a ataques cibernéticos.

3.4. Outro ponto a ser destacado é a quantidade insuficiente de dispositivos disponíveis, especialmente após a realocação para a nova sede e a ampliação da equipe de gestão. Desde junho de 2024 o COFFITO mudou para sua nova sede localizada no SIA Trecho 17 e também contou com o ingresso de novos empregados, ao ponto que a infraestrutura tecnológica atual não atende de maneira satisfatória a demanda dos profissionais.

3.5. Os novos computadores e notebooks, além de suportarem os sistemas operacionais e aplicativos mais recentes, possibilitarão uma gestão mais eficiente, segura e integrada do sistema COFFITO/CREFITO, promovendo melhorias diretas nas áreas administrativas, técnicas e operacionais. Tal atualização também se alinha à necessidade de garantir conformidade com as melhores práticas de governança de TI, previstas tanto em normativas como na



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

jurisprudência do TCU, que frequentemente destaca a importância da manutenção de um parque tecnológico adequado e atualizado para assegurar a eficiência e economicidade na administração pública.

3.6. Além do contexto de depreciação, o COFFITO, planejando otimizar os recursos e gerar economia de escala, abriu um procedimento de manifestação de interesse junto aos Conselhos Regionais, com o objetivo de consolidar demandas semelhantes. Tal estratégia permite aumento dos quantitativos a serem adquiridos e, conseqüentemente, a negociação de condições mais vantajosas junto aos fornecedores, tanto em termos de preço quanto em garantias e prazos de entrega, resultando em uma melhor alocação de recursos públicos.

3.7. Desta forma, por mais que a Contratação seja conduzida pelo Conselho Federal em uma espécie de compra centralizada, o processo envolverá itens que foram solicitados por Conselhos Regionais, os quais, conseqüentemente, ficarão responsáveis pela devida assinatura do contrato, fiscalização do objeto, bem como pelo pagamento.

São os beneficiários da contratação:

- COFFITO (DF);
- CREFITO-07 (BA);
- CREFITO-08 (PR);
- CREFITO-09 (MT);
- CREFITO-11 (DF);
- CREFITO-14 (PI); e
- CREFITO-16 (MA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do Negócio



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:
- 4.1.1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas do COFFITO
 - 4.1.2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
 - 4.1.3. Oferecer compatibilidade tecnológica;
 - 4.1.4. Observar os requisitos ambientais;
 - 4.1.5. Tamanhos e dimensões aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso;
 - 4.1.6. Mecanismos de segurança e privacidade devem
 - 4.1.7. Garantia de no mínimo 36 meses;
- 4.2. Nesse cenário, para atender com todos os requisitos no negócio, necessário que os equipamentos atendam às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

Requisitos de Capacitação

- 4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#) (no que for aplicável), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

- 4.5. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;

4.6. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o supracitado.

4.6.1. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

4.7. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;

4.8. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

4.9. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

4.9.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

4.9.2. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Requisitos Temporais

4.10. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 40 dias corridos para os locais definidos em cada lote já mencionado anteriormente no item 2.2 , a contar do recebimento da Ordem de



Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.11. Somente os funcionários da Contratada poderão executar os serviços solicitados nas Ordens de Serviço.

4.12. A Contratada deverá seguir as normas, padrões e regulamentos de segurança da informação da Contratante.

4.13. A empresa deverá seguir as normas, padrões e regulamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

4.14. A Contratada deverá apoiar a Contratante, com informações tempestivas, quanto a incidentes relacionados ao objeto do contrato, bem como prevenir e avaliar os possíveis riscos associados aos recursos computacionais.

4.15. A Contratada se responsabilizará integralmente, inclusive judicialmente, pelos serviços executados por seus funcionários.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.16. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.16.1. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

4.16.2. Nenhum dos equipamentos fornecidos deve conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.17. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no item 1.1



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.18. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 36 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.19. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.20. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.21. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.22. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.23. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.24. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.25. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.26. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.27. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.28. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.29. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.30. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.31. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.32. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

4.33. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.34. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento mínimo 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 08 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.35. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Sustentabilidade

4.36. Os requisitos de sustentabilidade já estão inerentemente ligados às descrições técnicas dos equipamentos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.37. Na presente contratação é admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Processadores não devem ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, esta portaria está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

Subcontratação

4.38. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.39. Não será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Garantia da Contratação

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que se trata de processo para aquisição/entrega imediata, com pagamento dos produtos somente após o recebimento definitivo.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.41. A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características descritas nos itens 1.1 e 2.2 deste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;



5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos, cuja criação ou alteração seja, objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Entregar todos os equipamentos conforme especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

5.2.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

5.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.9. Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:



COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 6.6.1. **COFFITO:** SIA Trecho 17, Lote Nº 810, Brasília/DF, CEP: 71.200-260;
- 6.6.2. **CREFITO-11:** Setor Comercial Sul, Quadra 8, Venâncio Shopping Bloco B60, 4º andar, sala 440 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70333-900;
- 6.6.3. **CREFITO-7:** Ed. Esplanada Tower - Av. Tancredo Neves, 939 - 101 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021;
- 6.6.4. **CREFITO-8:** Rua Padre Germano Mayer, 2272 - Hugo Lange, Curitiba - PR, CEP 80040-170;
- 6.6.5. **CREFITO-9:** Rua H, Qd 04, Setor A, Lote 02, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT, CEP: 78049-911
- 6.6.6. **CREFITO-14:** Edifício Diamond Center Avenida Universitária, 750 Salas 810, 811, 812 e 813, Teresina – PI, CEP 64049-494.
- 6.6.7. **CREFITO-16:** Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65075-040.

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada OFB conterà a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o COFFITO e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O COFFITO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 2 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021](#),



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

[art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.9. O fiscal do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.9.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.9.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



7.10. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Crítérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.18.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.18.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.18.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.18.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.18.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.18.7. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.18.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.18.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Testes serão realizados pela equipe técnica do Conselho com foco nas funcionalidades e tarefas locais, bem como teste de estresse de processamento e memória, e capacidade de processamento e renderização da placa de vídeo.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.20. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

| IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO | |
|---|--|
| Tópico | Descrição |
| Finalidade | <i>Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.</i> |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|---------------------------------------|--|---|
| Meta a cumprir | IAE ≤ 0 | A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto. |
| Instrumento de medição | OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP) | |
| Forma de acompanhamento | A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB. | |
| Periodicidade | Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo. | |
| Mecanismo de Cálculo (métrica) | $IAE = \underline{TEX - TEST}$ Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da | |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | |
|--|--|
| | <p>OFB.</p> <p><i>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</i></p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p> |
| Observações | <p><i>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</i></p> <p><i>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</i></p> |
| Início de Vigência | <p><i>A partir da emissão da OFB.</i></p> |
| Faixas de ajuste no pagamento e Sanções | <p><i>Para valores do indicador IAE:</i></p> <p><i>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;</i></p> <p><i>De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.</i></p> <p><i>Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.</i></p> |

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento



7.21. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

| I d | Ocorrência | Glosa / Sanção |
|----------------|---|---|
| 1 | <i>Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OFB)</i> | <i>Glosa de 2% sobre o valor da OFB para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.</i> |
| | | <i>Glosa de 3% sobre o valor da OFB para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.</i> |
| | | <i>Glosa de 4% sobre o valor da OFB para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.</i> |
| | | <i>Glosa de 5% sobre o valor da OFB para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.</i> |
| | | <i>Multa de 5% sobre o valor do Contrato e Glosa de 5% sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.</i> |
| 2 | <i>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.</i> | <i>Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-</i> |



| | |
|--|---|
| | <i>se multa de 5% % do valor total do Contrato.</i> |
|--|---|

7.22. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.22.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.22.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.26. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira nesta contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global, considerando cada um dos lotes.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação



9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

9.12. **Sociedade** cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. Comprovação de não inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado do lote concorrido.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. Comprovação de fornecimento de itens similares aos licitados.

9.29.1.2. Para fins dos quantitativos a serem comprovados pelos atestados de capacidade técnica, deve ser considerado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do lote, exemplo: se o lote prever no total 50 itens, os atestados devem comprovar o fornecimento de 25% dos itens.

9.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.911.509,30 (um milhão novecentos e onze mil quinhentos e nove reais e trinta centavos), conforme média baseada em pesquisas apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COFFITO e dos regionais, presentes nas rubricas relacionadas abaixo:

- COFFITO: Valor de R\$ 1.911.509,30 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informatica.
- CREFITO-07: Valor de R\$ 148.606,67, rubrica 6.3.2.1.03.01.004 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- CREFITO-08: Valor de R\$ 270.822,00 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamento de Processamento de Dados;
- CREFITO-09: Valor de R\$ 70.362,86 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos;
- CREFITO-11: Valor de R\$ 65.016,54 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática;
- CREFITO-14: Valor de R\$ 36.238,03 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática,;



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- CREFITO-16: Valor de R\$ 36.174,83 rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática.

12. CONCLUSÃO

12.1. Por todo o exposto, remeto o presente processo à Autoridade Competente do COFFITO para análise e deliberação.

Brasília, 27 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEDSON LUCIANO DA SILVA
Data: 07/10/2024 07:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEDSON LUCIANO DA SILVA

Chefe do setor de Tecnologia da Informação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| | Desktop Básico |
| 1 | 1.1. Gabinete Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop. 1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série. 1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington; 1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências. 1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes. 1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade. 1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe. 1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante; 1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência. 1.3. Placa Mãe 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento do desktop; 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia; 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware; |



| |
|--|
| <p>1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;</p> <p>1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);</p> <p>1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;</p> <p>1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;</p> <p>1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);</p> <p>1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;</p> <p>1.3.10. Com suporte à memória DDR5;</p> <p>1.3.11. Com suporte à NVMe M.2.</p> <p>1.4. BIOS/UEFI</p> <p>1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;</p> <p>1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;</p> <p>1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;</p> <p>1.4.4. Com recurso de autocorreção;</p> <p>1.4.5. Com suporte a plug-and-play;</p> <p>1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;</p> <p>1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.</p> <p>1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.</p> <p>1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;</p> |
|--|



1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador

1.5.1. Mínimo 04 núcleos;

1.5.2. Mínimo 08 Threads;

1.5.3. Mínimo cache de 12 MB e Cache L2 5MB;

1.5.4. Mínimo clock de 3.5GHz;

1.5.5. Mínimo clock em modo Turbo de 4.7GHz;

1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

1.5.7. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14^a geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI N° 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

1.6.1. Com memória mínima instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz.

1.7. Unidade de Armazenamento

1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), com espaço de armazenamento de 512GB, e velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2000/1800 MB/s respectivamente.

1.8. Placa Gráfica

1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;

1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;

1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.



1.9. Conexões

1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB.

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm.

1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB USB 3.1.

1.10. Sistema Operacional

1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).

1.11. Kit Periféricos

1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio tamanho mínimo 2 m.

1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica.

1.12. Certificações

1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.

1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;



| |
|--|
| <p>1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;</p> <p>1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.</p> <p>1.13. Garantias e Suporte</p> <p>1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> |
|--|



| | |
|---|--|
| | <p>1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| | <p>Desktop Intermediário</p> |
| 2 | <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.</p> <p>1.1.2. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série.</p> <p>1.1.3. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington;</p> <p>1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências;</p> <p>1.1.5. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes;</p> <p>1.1.6. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade;</p> <p>1.1.7. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;</p> <p>1.1.8. Todos os componentes do Desktop deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante;</p> |



| |
|--|
| <p>1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.</p> <p>1.2. Fonte de Alimentação</p> <p>1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;</p> <p>1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;</p> <p>1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov.</p> <p>1.3. Placa Mãe</p> <p>1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;</p> <p>1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;</p> <p>1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;</p> <p>1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;</p> <p>1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);</p> <p>1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;</p> <p>1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;</p> <p>1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);</p> <p>1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;</p> |
|--|



| |
|---|
| <p>1.3.10. Com mínimo 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;</p> <p>1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior;</p> <p>1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.</p> <p>1.4. BIOS/UEFI</p> <p>1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;</p> <p>1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;</p> <p>1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;</p> <p>1.4.4. Com recurso de autocorreção;</p> <p>1.4.5. Com suporte a plug-and-play;</p> <p>1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;</p> <p>1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.</p> <p>1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.</p> <p>1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.</p> <p>1.5. Processador</p> <p>1.5.1. mínimo 14 núcleos;</p> <p>1.5.2. mínimo 20 Threads;</p> <p>1.5.3. Mínima Cache de 24 MB;</p> <p>1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2GHz;</p> |
|---|



| |
|---|
| <p>1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5GHz;</p> <p>1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;</p> <p>1.5.7. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;</p> <p>1.5.8. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.</p> <p>1.6. Memória RAM</p> <p>1.6.1. Com memória instalada de 16 GB DDR-5(2x8GB) de 4.400MHz;</p> <p>1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.</p> <p>1.7. Unidade de Armazenamento</p> <p>1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4 de 4x de velocidade, ou superior;</p> <p>1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;</p> <p>1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.</p> <p>1.8. Placa Gráfica Integrada</p> <p>1.8.1. Resolução de 1920 x 1080 a, em 60Hz;</p> <p>1.8.2. Suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;</p> <p>1.8.3. Com duas saídas de vídeo, sendo mínimo uma HDMI 2.1 e uma Display Port 1.4, ou duas HDMI 2.0, não sendo permitida saída em versões mini ou micro.</p> <p>1.9. Conexões</p> <p>1.9.1. Com interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com</p> |
|---|



| |
|---|
| <p>conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);</p> <p>1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;</p> <p>1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com conector de 3,5mm;</p> <p>1.9.4. Com no mínimo 2 Portas USB USB 3.1.</p> <p>1.10. Sistema Operacional</p> <p>1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).</p> <p>1.11. Kit Periféricos</p> <p>1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;</p> <p>1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.</p> <p>1.12. Certificações</p> <p>1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> <p>1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos</p> |
|---|



| | |
|--|--|
| | <p>destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;</p> <p>1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.</p> <p>1.13. Garantias e Suporte</p> <p>1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> <p>1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> |
|--|--|



| | |
|---|--|
| | <p>1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
| | <p>Desktop alto desempenho</p> |
| 3 | <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Formato Small Form Factor (SFF) ou Desktop.</p> <p>1.1.2. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington.</p> <p>1.1.3. Com Baías de discos rígidos SATA de 3,5 e, ao menos uma baía, que permita também a instalação de discos de 2,5.</p> <p>1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências;</p> <p>1.1.5. Com funcionalidade tool less, para remoção dos componentes como memória e unidade de armazenamento, sem utilização de ferramentas;</p> <p>1.1.5.1. Para unidade de armazenamento do tipo M2 conectada diretamente a placa mãe, serão aceitos parafusos;</p> <p>1.1.5.2. Será aceito parafuso tipo trava para segurança extra do equipamento, com manuseio através de ferramenta.</p> <p>1.1.6. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes;</p> <p>1.1.7. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade;</p> <p>1.1.8. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;</p> |



| |
|---|
| <p>1.1.9. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.</p> <p>1.2. Fonte de Alimentação</p> <p>1.2.1. Tensão de entrada 110/220V a 50-60 Hz, com seleção automática da tensão de entrada;</p> <p>1.2.2. Deve suportar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>1.2.3. Com eficiência mínima de 80% a 50% de carga;</p> <p>1.2.4. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO;</p> <p>1.2.5. Economia de energia de acordo com o padrão Energy Star ou Certificação da Portaria nº 170 do INMETRO. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov .</p> <p>1.3. Placa Mãe</p> <p>1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;</p> <p>1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;</p> <p>1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;</p> <p>1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;</p> <p>1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);</p> <p>1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;</p> <p>1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;</p> <p>1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);</p> <p>1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;</p> |
|---|



| |
|---|
| <p>1.3.10. Com 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal capacidade máxima 128GB;</p> <p>1.3.11. Com mínimo dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior.</p> <p>1.3.12. Com mínimo 1 slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e 1 slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.</p> <p>1.4. BIOS/UEFI</p> <p>1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;</p> <p>1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;</p> <p>1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;</p> <p>1.4.4. Com recurso de autocorreção;</p> <p>1.4.5. Com suporte a plug-and-play;</p> <p>1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;</p> <p>1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;</p> <p>1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;</p> <p>1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.</p> <p>1.5. Processador</p> <p>1.5.1. mínimo 20 núcleos;</p> <p>1.5.2. mínimo 28 Threads;</p> <p>1.5.3. mínimo cache de 33 MB e cache L2 28 MB;</p> <p>1.5.4. mínimo clock Mínimo de 2.1GHz;</p> |
|---|



| |
|---|
| <p>1.5.5. mínimo clock mínimo em modo Turbo de 5.4GHz;</p> <p>1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;</p> <p>1.5.7. Sistema de arrefecimento de calor do processador, com elemento passivo e ativo, sendo o arrefecimento ativo através de cooler com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);</p> <p>1.5.8. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);</p> <p>1.5.9. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;</p> <p>1.5.10. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023</p> <p>1.6. Memória RAM</p> <p>1.6.1. Com memória instalada de 32GB DDR-5(2x16) de 4.400MHz, com tecnologia ECC, operando em Dual Channel;</p> <p>1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.</p> <p>1.7. Unidade de Armazenamento</p> <p>1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 4 de 4x de velocidade, ou superior;</p> <p>1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente;</p> <p>1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1 TB.</p> <p>1.8. Placa Gráfica Dedicada</p> <p>1.8.1. Deverá ser fornecido com 1 GPU instalada.</p> <p>1.8.2. A GPU deve pertencer a linha de uso profissional do fabricante.</p> |
|---|



| |
|--|
| <p>1.8.2.1. Para produtos com GPU Nvidia, a GPU deve ser da linha "Nvidia RTX" Profissional;</p> <p>1.8.3. Deve ser entregue com todo licenciamento necessário, para funcionamento no Microsoft Windows 11PRO;</p> <p>1.8.4. Com Interface PCIe 4.0 16x ou superior;</p> <p>1.8.5. Com mínimo 8GB memória gráfica dedicada;</p> <p>1.8.6. Memória do Tipo GDDR6;</p> <p>1.8.7. Interface de memória de 192 Bits;</p> <p>1.8.8. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;</p> <p>1.8.9. Com mínimo 3 conectores DP e 1 HDMI, sendo que devem ser fornecidos, caso necessário, também com os adaptadores para a correta fixação aos dois cabos para conexão para os dois monitores, que também serão fornecidos junto com o Desktop de Alto Desempenho. Estes adaptadores, caso necessários, deverão ser obrigatoriamente da mesma marca do fabricante da placa, ou do fabricante do equipamento ou cabo homologado;</p> <p>1.8.10. A Placa gráfica não deverá ser voltada para o público doméstico ou gamers.</p> <p>1.9. Conexões</p> <p>1.9.1. Com duas interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment);</p> <p>1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB;</p> <p>1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;</p> <p>1.9.4. Porta USB Frontal: 2 portas USB-A 3.1 e 1 porta USB-C 3.2;</p> <p>1.9.5. Porta USB Traseira: mínimo 2 portas USB-A 3.1;</p> <p>1.9.6. Com 2 portas de Vídeo, do tipo Display Port 1.4 ou HDMI 2.0 na parte traseira do gabinete, essas portas devem ser independentes das portas da Placa de vídeo dedicada.</p> <p>1.10. Sistema Operacional</p> |
|--|



| |
|--|
| <p>1.10.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).</p> <p>1.11. Kit Periféricos</p> <p>1.11.1. Teclado – padrão português ABNT2, com teclado numérico, conexão usb, fio;</p> <p>1.11.2. Mouse óptico – DPI mínimo 1000, 3 botões (esquerdo, direito, meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem óptica, conexão usb, fio.</p> <p>1.12. Certificações</p> <p>1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> <p>1.12.2. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.12.3. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>1.12.4. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.12.5. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.6. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.12.7. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;</p> <p>1.12.8. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de</p> |
|--|



especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.

1.13. Garantias e Suporte

- 1.13.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de **36 meses**, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;
- 1.13.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- 1.13.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;
- 1.13.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.
- 1.13.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:
- O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
 - Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);



| | |
|---|---|
| | |
| | Notebook |
| 4 | <p>1.1. Gabinete</p> <p>1.1.1. Durante o período de garantia o gabinete não poderá apresentar sinais de fadiga, desgaste ou quebra prematuras, abaulamentos ou afundamentos, quebra de dobradiças da tela, desalinhamentos e outras anomalias não condizentes com o material e reforços estruturais especificados;</p> <p>1.1.2. Espessura máxima de 2,22 cm em toda sua extensão, com equipamento fechado e com a bateria inserida;</p> <p>1.1.3. Peso líquido máximo de 1,8Kg, com todos os componentes internos exigidos nesta especificação instalados;</p> <p>1.1.4. Com entrada para trava de segurança Kensington;</p> <p>1.1.5. Sistema de ventilação, controlado pelo firmware, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos operando em suas capacidades máximas;</p> <p>1.1.6. Com câmera de Vídeo integrada ao chassi do notebook, com tampa de privacidade nativa, resolução HD ou superior;</p> <p>1.1.7. Com câmera integrada ao chassi do notebook, para captura em infravermelho, compatível com Microsoft Windows Hello,;</p> <p>1.1.8. Teclado com padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido;</p> <p>1.1.9. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>1.1.10. Dispositivo apontador do tipo touchpad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>1.1.11. Botão de liga/desliga na parte frontal ou lateral do gabinete;</p> <p>1.2. Fonte de Alimentação</p> <p>1.2.1. Fonte de alimentação, necessariamente externa, do mesmo fabricante do Notebook, com capacidade de operar com qualquer tensão de entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com comutação automática;</p> |



1.2.2. O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;

1.2.3. A Fonte de alimentação deve ser capaz de fornecer energia para carga da bateria e para alimentação do notebook, com potência suficiente para todo o hardware instalado.

1.3. Bateria

1.3.1. Bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio ou tecnologia superior com autonomia mínima de 6 (seis) horas;

1.3.2. Deverá possuir capacidade mínima de 47 Whr. A recarga completa da bateria deve ocorrer em até 3 horas;

1.3.3. Com Capacidade de recarga de 50% da bateria em um período máximo de 1 hora;

1.3.4. A bateria fornecida deverá ter garantia mínima de 1 ano para defeitos em geral, incluindo estufamento (exceto desgaste natural da capacidade de carga).

1.4. Placa Mãe

1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do Notebook;

1.4.2. Deve permitir inventário remoto de hardware;

1.4.3. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;

1.4.4. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);

1.4.5. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;

1.4.6. Com Capacidade de expansão para 32 Gigabytes de memória RAM. Com ao menos um slot de memória que possibilite o encaixe de um cartão de memória, sem necessidade de solda na placa mãe;

1.4.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

1.4.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de



teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

1.4.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede.

1.5. BIOS/UEFI

1.5.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;

1.5.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

1.5.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;

1.5.4. Com recurso de autocorreção;

1.5.5. Com suporte a plug-and-play;

1.5.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;

1.5.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe;

1.5.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações;

1.5.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;

1.5.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes;

1.6. Processador

1.6.1. Min 12 núcleos;

1.6.2. Min 14 Threads;

1.6.3. Min cache de 12 MB;



- 1.6.4. Clock Mínimo de 3.6MHz;
- 1.6.5. Clock mínimo em modo Turbo de 4.4GHz;
- 1.6.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho;
- 1.6.7. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);
- 1.6.8. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x;
- 1.6.9. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição (referência mínima 14ª geração), essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI N° 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.7. Memória RAM

- 1.7.1. Memória RAM tipo DDR5, de 5.600Mhz, com 16 (dezesesseis) Gigabytes. Com expansão até 32GB.

1.8. Unidade de Armazenamento

- 1.8.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 3 de 4x de velocidade, ou superior;
- 1.8.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 2500/2100 MB/s respectivamente;
- 1.8.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 256GB.

1.9. Placa Gráfica

- 1.9.1. Deve suportar a resolução mínima de 1920 x 1080, em 60Hz;
- 1.9.2. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;
- 1.9.3. Com uma saída de vídeo externa HDMI, não sendo permitida saída em versões mini ou micro;
- 1.9.4. Capacidade de visualização simultânea e independente na tela do notebook e



no monitor conectado à porta HDMI.

1.10. Tela

- 1.10.1. Tela com tratamento antirreflexivo, de Cristal Líquido – LED ou tecnologia superior, com no mínimo 14 polegadas de diagonal;
- 1.10.2. Deve ser 100% plana;
- 1.10.3. As dobradiças devem ser construídas com o mesmo material de alta resistência empregado na carcaça do Notebook (composto de carbono, magnésio, titânio, alumínio, ou material superior), permitindo movimentos frequentes e variados, como abertura e fechamento da tela e giro do equipamento, apoiado ou não sobre alguma superfície, inclusive com a tela aberta nos diversos ângulos possíveis;
- 1.10.4. Resolução de 1920 x 1080p ou superior, com frequência mínima de 60Hz;
- 1.10.5. Brilho mínimo 250 nits.
- 1.10.6. Formato widescreen 16:9 ou superior.

1.11. Conexões

- 1.11.1. Deverá possuir, no mínimo, 03 interfaces no formato USB, essas portas devem se livres para conexão, a porta de carregamento não será considerada como porta livre, as portas devem ter as seguintes configurações:
- 1.11.2. Com pelo menos 01 interface USB Tipo C;
- 1.11.3. Com 02 interfaces USB Tipo A.
- 1.11.4. Com interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta.
- 1.11.5. A interface de rede deve suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot eXecution Enviroment);
- 1.11.6. Interface Bluetooth 5 ou superior, homologada pela Anatel.
- 1.11.7. Interface de rede wireless padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax interna, com suporte a WI-FI 6, com antena wi-fi integrada na carcaça, homologada pela Anatel;
- 1.11.8. Interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída



| |
|--|
| <p>frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo;</p> <p>1.11.9. Com Mouse, Mochila e Trava de segurança.</p> <p>1.12. Sistema Operacional</p> <p>1.12.1. O equipamento deverá ser fornecido com uma licença do MS-Windows 11 Professional, 64 bits, língua português (Brasil).</p> <p>1.12. Certificações</p> <p>1.12.1. EPEAT (categoria Silver ou superior), (comprovado através do link www.EPEAT.net), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> <p>1.13.7. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>1.13.8. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>1.13.9. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.13.10. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.13.11. Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;</p> <p>1.13.12. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série deles;</p> <p>1.13.13. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, sendo que para esse último caso deve vir indicando as respectivas URL</p> |
|--|



| | |
|--|---|
| | <p>(Uniform Resource Locator). Quando não for possível a comprovação das exigências por documentos de domínio público, deverá ser entregue declarações do fabricante para comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do Termo de Referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.</p> <p>1.14. Garantias e Suporte</p> <p>1.14.2. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;</p> <p>1.14.3. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;</p> <p>1.14.4. O fabricante deve indicar Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema;</p> <p>1.14.5. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado ao qual se refere o lote. O documento deve estar incluso na proposta técnica.</p> <p>1.14.6. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;• Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); |
|--|---|



| | |
|---|--|
| | |
| | Monitor wide 29" |
| 5 | <p>1.1. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Desktop, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, deverá ter as mesmas condições de garantia do Desktop, a abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.</p> <p>2.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching), ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);</p> <p>3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 29 polegadas ou superior;</p> <p>4.1. Resolução de 2560 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;</p> <p>5.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;</p> <p>6.1. Formato de tela: 21:9;</p> <p>7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;</p> <p>8.1. Brilho com 300 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;</p> <p>9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>10.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;</p> <p>11.1. Padrão plug-and-play;</p> <p>12.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star;</p> <p>13.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor;</p> <p>14.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático, com Cabo elétrico padrão NBR 14136;</p> <p>15.1. Pelo menos 01 entrada Display Port e 01 entrada HDMI, compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop de Alto Desempenho, e com os respectivos cabos de conexão;</p> <p>16.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela</p> |



| | |
|---|--|
| | <p>do monitor;</p> <p>17.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta;</p> <p>18.1. Com suporte ao sistema Operacional Windows 10PRO ou superior;</p> <p>19.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> |
| 6 | <p>Monitor 23"</p> <p>1.1. Monitor de tela plana com tecnologia TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide View Angle), com retroiluminação em LED (Light Emitting Diode), ou com tecnologias OLED (Organic Light-Emitting Diode) ou AMOLED (Active Matrix Organic Light-Emitting Diode);</p> <p>2.1. A abertura de chamados em garantia deverá seguir o mesmo fluxo de abertura de chamados para o Desktop, e o monitor deverá estar listado no SITE do fabricante do Desktop para fins de garantia.</p> <p>3.1. Tamanho da tela com Mínimo de 23,5 polegadas (59,69 cm) de diagonal ou superior;</p> <p>4.1. Resolução de 1920 x 1080 pixels (Full HD) ou superior;</p> <p>5.1. Formato de tela: 16:9;</p> <p>6.1. Taxa de atualização de 60 Hz na resolução Full HD;</p> <p>7.1. Suporte a 16,7 milhões de cores, ou superior;</p> <p>8.1. Brilho com 250 cd/m² e contraste estático, de no mínimo, 1.000:1;</p> <p>9.1. Tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>10.1. Apresentar ângulos de visão, no mínimo, de 170° (horizontal) e 170° (vertical);</p> <p>11.1. Tratamento de superfície antirreflexivo;</p> <p>12.1. Padrão plug-and-play;</p> <p>13.1. Botão liga/desliga, compatível com Energy Star;</p> <p>14.1. Funções OSD (On Screen Display) para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal-vertical, linguagem, regulagem de cor;</p> <p>15.1. Fonte de alimentação que suporte a operação na faixa de tensão de 100VAC a</p> |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| |
|--|
| <p>240VAC, a 50 ou 60Hz com ajuste automático;</p> <p>16.1. Pelo menos 01 entrada Display e 01 entrada HDMI, ambas acompanhadas de seus respectivos cabos e conectores, e compatíveis com as saídas de vídeo do Desktop Básico;</p> <p>17.1. Cabo elétrico padrão NBR 14136;</p> <p>18.1. Suporte pedestal que permita o ajuste de altura do monitor em mínimo 30cm, o giro da tela para as posições 0° e 90°, e o ajuste de inclinação vertical da tela do monitor;</p> <p>19.1. O gabinete deverá externamente possuir cor predominante preta com botões para ligar/desligar e de controle digitais;</p> <p>20.1. Certificações: EPEAT (categoria Silver ou superior), ou Certificação Energy Star, ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024.</p> |
|--|



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

QUANTITATIVOS DOS GRUPOS

Grupo 1:

Entrega na sede do COFFITO

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 0 |
| desktop | intermediário | 89 |
| desktop | alto desempenho | 17 |
| notebook | - | 36 |
| monitor | wide 29 | 106 |
| monitor | padrão 23" | 32 |

Entrega na sede CREFITO 11

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 5 |
| desktop | intermediário | 0 |
| desktop | alto desempenho | 0 |
| notebook | - | 2 |
| monitor | wide 29 | 0 |
| monitor | padrão 23" | 5 |

Grupo 2:

Entrega na sede CREFITO 7

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 0 |
| desktop | intermediário | 0 |
| desktop | alto desempenho | 2 |
| notebook | - | 8 |
| monitor | wide 29 | 10 |
| monitor | padrão 23" | 0 |

Grupo 3:

Entrega na sede CREFITO 8:



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 20 |
| desktop | intermediário | 0 |
| desktop | alto desempenho | 1 |
| notebook | - | 7 |
| monitor | wide 29 | 0 |
| monitor | padrão 23" | 20 |

Grupo 4:

Entrega na sede CREFITO 9:

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 3 |
| desktop | intermediário | 0 |
| desktop | alto desempenho | 1 |
| notebook | - | 2 |
| monitor | wide 29 | 1 |
| monitor | padrão 23" | 3 |

Grupo 5:

Entrega na sede CREFITO 14:

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|-----------------|-----|
| desktop | básico | 4 |
| desktop | intermediário | 0 |
| desktop | alto desempenho | 0 |
| notebook | - | 0 |
| monitor | wide 29 | 0 |
| monitor | padrão 23" | 4 |

Grupo 6:

Entrega na sede CREFITO 16:

| Equipamento | Tipo | Qtd |
|-------------|---------------|-----|
| desktop | básico | 0 |
| desktop | intermediário | 0 |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | |
|----------|-----------------|---|
| desktop | alto desempenho | 1 |
| notebook | - | 1 |
| monitor | wide 29 | 2 |
| monitor | padrão 23" | 0 |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

MINUTA DE CONTRATO

UASG: 925168

Processo Administrativo nº 57/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PAD Nº 57/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O COFFITO E**

.....

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, Autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.140/0001-36, com sede no SIA Trecho 17, 810 - Parque Ferroviário de Brasília CEP: 71200-260 – Brasília (DF), representado pelo seu Presidente, Dr. Sandroval Francisco Torres, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 57/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| EQUIPAMENTO | TIPO | QUANTIDADE | VALOR |
|-------------|-----------------|------------|-------|
| Desktop | básico | | R\$ |
| Desktop | intermediário | | R\$ |
| Desktop | alto desempenho | | R\$ |



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | | | |
|----------|------------|--|-----|
| Notebook | - | | R\$ |
| Monitor | wide 29 | | R\$ |
| Monitor | padrão 23" | | R\$ |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis meses), contados da data de recebimento dos produtos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o prazo de garantia dos equipamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 3.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.
- 3.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 3.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

3.4. O prazo de entrega dos bens é de 40 dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante

3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- COFFITO: SIA Trecho 17, Lote Nº 810, Brasília/DF, CEP: 71.200-260;
- CREFITO-11: Setor Comercial Sul, Quadra 8, Venâncio Shopping Bloco B60, 4º andar, sala 440 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70333-900;
- CREFITO-7: Ed. Esplanada Tower - Av. Tancredo Neves, 939 - 101 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021;
- CREFITO-8: Rua Padre Germano Mayer, 2272 - Hugo Lange, Curitiba - PR, CEP 80040-170;
- CREFITO-9: Rua H, Qd 04, Setor A, Lote 02, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT, CEP: 78049-911
- CREFITO-14: Edifício Diamond Center Avenida Universitária, 750 Salas 810, 811, 812 e 813, Teresina – PI, CEP 64049-494.
- CREFITO-16: Rua das Andirobas, 40, Ed. Executive Lake Center, 1º Andar, Sala 109, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65075-040.

Formas de transferência de conhecimento

3.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato



3.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

3.9. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

3.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- Ordem de Fornecimento de Bens;
- Ata de Reunião;
- Ofício;
- Sistema de abertura de chamados;
- E-mails e Cartas.

3.11. As demais condições de execução e gestão do Contrato estão devidamente descritas no Termo de Referência da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante, **além das previstas no termo de referência**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência**:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22. Prestar a garantia dos equipamentos nos termos já previstos nos documentos que geraram a Contratação.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO PRODUTO **(art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 36 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



11.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



11.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto, a qual prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A avaliação de desempenho do fornecedor será feita com base no IAE indicado no item 7 do Termo de Referência.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX (XXXX)~~ dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COFFITO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#),



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

DR. SANDROVAL FRANCISCO

TORRES

Presidente do COFFITO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

(Processo Administrativo nº 57/2024)

Ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

| | |
|-----------------------------------|--|
| Razão Social: | |
| Nome fantasia: | |
| CNPJ: | |
| Inscrição Estadual: | |
| Endereço completo: | |
| Dados bancários: | |
| Dados Representante Legal: | |

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

- Grupo __

| Equipamento | Quantidade | Valor unitário | Valor total do item | Valor total do grupo |
|-------------|------------|----------------|---------------------|----------------------|
|-------------|------------|----------------|---------------------|----------------------|

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

| | | | | |
|-------------------------|--|-----|-----|-----|
| Desktop básico | | R\$ | R\$ | R\$ |
| Desktop intermediário | | R\$ | R\$ | |
| Desktop alto desempenho | | R\$ | R\$ | |
| Notebook | | R\$ | R\$ | |
| Monitor wide 29" | | R\$ | R\$ | |
| Monitor 23" | | R\$ | R\$ | |

...

- Se houver divergência ou discrepância entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.
- Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.
- O objeto desta proposta será entregue no prazo de até 40 (quarenta) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento emitida pelo COFFITO.
- Os produtos terão garantia de ____ (_____) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Essa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e nos demais anexos da presente licitação.

Loca, data

(assinatura do representante legal)